

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 62/2024
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. **MIROSLAU BAILAK**, brasileiro, portador do CPF nº. 171.357.969-34 e RG nº 392.637-0 SESP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: IBEMA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 09.260.523/0001-41, com sede administrativa na Avenida Paranaíba, s/nº, IBEMA - PR, neste ato representado pela Prefeita Municipal **VIVIANE COMIRAN**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 017.594.249-86, neste ato denominado CONTRATADO.

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 062/2024 com valor global de **R\$ 77.308,17 (setenta e sete mil, trezentos e oito seis reais, dezessete centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 77.308,17 (setenta e sete mil, trezentos e oito seis reais, dezessete centavos)** da Verba Estadual. Fica acrescido em **R\$ 25.042,82 (vinte e cinco mil, quarenta e dois reais, oitenta e dois centavos)** na Verba Estadual, totalizando o montante de **R\$ 102.350,99 (cento e dois mil, trezentos e cinquenta reais, noventa e nove centavos)**, conforme tabela abaixo:

REPASSE ESTADUAL	2023	Deliberação Nº 320/2023	25.042,82
-----------------------------	-------------	--------------------------------	------------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.


E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel, PR, 17 de janeiro de 2024.


VIVIANE COMIRAN
Prefeita Municipal


MIROSLAU BAILAK
Secretário Municipal de Saúde Cascavel – PR

TESTEMUNHAS:

1º 
Nome: Joás Batista de Almeida
CPF: 322.438.639-87

2º Ammanda Helder
Nome: Ammanda Brice Van Helder
CPF: 102.962.259-08